



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Poconé Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, Artigo 19, alínea “a”.

CONVOCA o Senhor **NEY RONDON MARQUES**, 1º Suplente da Coligação “**TODOS POR POCONÉ 02 (PP/PTB/PPS/PSB/PSDB/PSD)**”, conforme Ata Geral da Eleição Municipal de Poconé-MT, em 07 de outubro de 2012 para preencher a vaga verificada nesta Câmara Municipal, em virtude do falecimento do Titular Vereador **MANOEL MESSIAS RAMALHO NEVES**, PSD, ocorrido no dia 18 de março de 2016, às 20h10min, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0653750155 2016 400038 021 0011711 85 registro no Cartório Xavier de Matos – Cuiabá-MT.

Deverá o Cidadão **NEY RONDON MARQUES**, comparecer no dia 28 de março de 2016, às 09h00min, na sede provisória da Câmara Municipal para tomar posse no cargo.

Para dar cumprimento ao Art. 193, inciso XI da Resolução nº 003/93 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicita a Vossa Excelência apresentar no ato da posse a Câmara Municipal para fim de registro e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas – TCE-MT a sua Declaração de Bens de início de mandato de Vereador, abrangendo bens do casal (esposo e esposa) conforme determinação do Art. 195 e incisos que transcrevemos:

“**Art. 195** As declarações de bens abrangerão os bens do casal e compreenderão:

I – bens móveis e imóveis com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo;

II – títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedade em geral;

III – depósitos em estabelecimentos bancários e créditos mobiliários;

IV – semoventes;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

V – quaisquer outros bens ou valores a critérios do declarante.

§ 1º O não cumprimento das determinações contidas neste artigo, ensejará a aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Solicitamos também que providencie cópias de documentos, conforme relação anexa, para fins de cadastro no setor pessoal.

Intima-se e afixa-se

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de março de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes
Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira
1º Secretário